



Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Metropolitana São Carlos, localizada na Rua Edval Barcelos, Nº 220, bairro Caxias, na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos, com sede na cidade de Campos de Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20078672, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de História, licenciatura, pleiteado pela Faculdade de Teologia de Hokemãh, localizada na Rua 02, quadra 04, Nº 10, Núcleo Habitacional CVRD, bairro Alto São Francisco, na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, mantida pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Coque, com sede na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 200800628, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, pleiteado pelas Faculdades Integradas do Tapajós, localizada na Rua Rosa Vermelha, Nº 335, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, mantida pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20075214, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, que passará a ser denominado Administração, bacharelado, com 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade ENIAC, situada na Rua Força Pública, Nº 89, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela ED-VAC Serviços Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado no artigo.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria SESU Nº 125, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DOU em 30/01/2009, seção 1, página 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 20077149, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins exclusivos de expedição e de registro de diploma dos alunos anteriormente matriculados, o curso de Design, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Pitágoras, situadas na Rua Monte Pascoal, Nº 284, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, mantidas pela Sociedade Padrão de Educação Superior, com sede na cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 621, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20079594, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, da Faculdade de Tecnologia em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, na rua das Palmeiras, Nº 117, bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Pinto e Menezes Ltda., com sede na mesma cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, considerando o disposto na Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 117/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo 23000.007807/2006-72, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de remanejamento de 60 (sessenta) vagas do curso de Ciências Econômicas para o curso de Administração, ambos ofertados pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, na Praça Raul Furquim Nº 9, bairro Vila Furquim, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Educacional Toledo, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 623, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC Nº 20071228, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Engenharia de Produção Química, do curso de Engenharia, bacharelado, que passará a denominar-se Engenharia de Produção Química, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Oswaldo Cruz, situada na Rua Brigadeiro Galvão, Nº 540, bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Oswaldo Quirino S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 624, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20070100, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade de Franca, situada na Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, Nº 201, bairro Parque Universitário, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, mantida pela ACEF S/A, com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 20070785, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Ourinhos, situadas na BR 153 - Km 339 + 420m, Bairro Água do Cateto, na cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, mantidas pela Fundação Educacional Miguel Mofarrej, com sede na cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200712853, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês e suas respectivas literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Eça de Queiros, situada na Via de Acesso João de Góes, Nº 2.335, Bairro Jardim Alvorada, Bloco A, na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação e Cultura Eça de Queiros, com sede na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 627, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200712874, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Espanhol e suas respectivas literaturas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Eça de Queiros, situada na Via de Acesso João de Góes, Nº 2.335, Bairro Jardim Alvorada, Bloco A, na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação e Cultura Eça de Queiros, com sede na cidade de Jandira, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 628, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200711424, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário da Bahia, situado na Rua Xingu, Nº 179, Jardim Atalaia, Bairro Stiep, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantido pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI